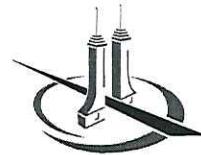




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001268-LEG 28/Dez/2021 11:32

Projeto de Lei n.º 114/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 169 /2021.

Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 4.820/2017 e 5.171/2020.

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, de que trata a Lei n.º 4.820, de 19 de setembro de 2017, Programa e Ação, observando-se o Anexo V – a) Descrição dos Programas Temáticos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica incluído na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2021, de que trata a Lei n.º 5.171, de 30 de setembro de 2020, Programa e Ação, observando-se o Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.**

**Ronnie Perterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



## Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o inclusivo **Projeto de Lei n.º 169/2021** que “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 4.820/2017 e 5.171/2020”.

Esta inclusão permitirá a execução de programa na Unidade: 37.01 – Administração do Fundo de Previdência de Uruguaiana – Programas 4207, com o objetivo de garantir a Gestão Administrativa do Fundo de Previdência de Uruguaiana e 4208, com o objetivo de garantir a Gestão do Fundo, prevendo os recursos para pagamento de aposentadorias e pensões em 2021.

Atenciosamente,

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.